DECRETO Nº. 14.809/21

Altera o Decreto nº 14.526, de 27 de julho de 2021, que "*dispõe sobre a prorrogação do prazo das Licenças Prévias Facilitadas vencidas e emitidas pela Secretaria Municipal de Meio ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 14.526passa a vigorar com a seguinte alteração e acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31/05/2022, a contar do último dia do vencimento, o prazo de validade de todas as Licenças Prévias Facilitadas vencidas e emitidas nos termos da Lei Municipal nº 8.770, de 23 de outubro de 2020, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana deverá publicar portaria regulamentando o cronograma e os procedimentos inerentes à vistoria de acessibilidade até o dia 15/01/2022."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Pabloneli de Sousa Vidal
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município